

EDITAL

(N.º 08/2023)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **01 de março**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 6**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **02 de março de 2023**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 5/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 1 DE MARÇO DE 2023

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 619-c): Do Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Vila Real a enviar convite para esta Câmara Municipal integrar a constituição da “Rede Especializada para Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar – RIVD”, da comarca/distrito de Vila Real e quem a representará. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio foi convidado a integrar, juntamente com outras instituições e municípios, a constituição da “**Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar – RIVD**”, de âmbito da Comarca/Distrito de Vila Real.

O objetivo é o de se protocolar entre todos a criação da “Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar – RIVD”, a exemplo de outras redes já instituídas noutras comarcas, e que conta com a colaboração da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), representada pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Albano, seu Vice-Presidente.

O protocolo, que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, terá por objeto a implementação e/ou a melhoria da resposta de prevenção, proteção e combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (VMVD) na Comarca/Distrito de Vila Real, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual e respetivo Plano de Ação para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2018-2021 e o Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e características sexuais 2018-2021, tendo como objetivo criar e otimizar uma rede de parceria que permita garantir uma maior capacitação das entidades que atuam na Comarca/Distrito de Vila Real, garantindo respostas mais eficazes e eficientes nestas matérias.

O protocolo em mérito terá como principais objetivos:

- a) Reunir esforços que garantam uma articulação institucional coesa, fomentando de modo concertado respostas conjuntas em matéria de Violência Doméstica e em contexto familiar;
- b) Desenvolver um processo de territorialização das respostas de prevenção, proteção e combate à VMVD, através de ação em rede, multidisciplinar e numa perspetiva intersectorial de intervenção;
- c) Agilizar procedimentos de referenciação, atendimento, encaminhamento, apoio e proteção das vítimas, assegurando a necessária confidencialidade e salvaguardando todas as questões éticas, de acordo com a situação, enquadrados no crime de Violência Doméstica, seja de emergência ou não;

- d) Garantir a celeridade das respostas por parte de todos os parceiros, tornando as respostas mais concertadas e eficazes;
- e) Fomentar a realização de estudos, diagnósticos e recolha de estatísticas, com vista a conhecer melhor a realidade e adequar as respetivas respostas;
- f) Prevenir e garantir a melhoria das respostas fomentando a participação dos parceiros nesta matéria;
- g) Promover o mainstreaming de zero tolerância à violência doméstica e em contexto familiar, especificamente através de ações de prevenção e de marketing social;
- h) Sensibilizar os/as munícipes para a adoção de relacionamentos saudáveis na esfera privada;
- i) Elaborar em conjunto, referenciais, que promovam as condições necessárias ao apoio e proteção das vítimas de violência doméstica e em contexto familiar, garantindo um acolhimento eficaz, encaminhando e identificando as situações;
- j) Assegurar a proteção adequada às vítimas, encontrando estratégias de combate ao fenómeno;
- l) Promover a implementação e prossecução dos objetivos da ENIND e respetivos planos de ação nas áreas da igualdade entre homens e mulheres, prevenção e combate à violência, combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais;
- m) Assegurar que o encaminhamento das vítimas se proceda de acordo com as regras da boa gestão dos recursos técnicos, logísticos e financeiros, na prossecução da máxima eficácia e eficiência da sua utilização;
- n) Capacitar os profissionais de primeira linha para a identificação e/ou acompanhamento das situações de violência doméstica;
- o) Monitorizar e refletir sobre a intervenção levada a cabo pelas entidades que integram a RIVD, com vista a potenciar o seu sucesso.

A violência doméstica e em contexto familiar é um fenómeno que tem tido um crescimento exponencial na atualidade, pelo menos se atentarmos ao aumento do número de casos divulgados pelos meios de comunicação social, sendo certo que tal temática, atenta a sua complexidade e consequências, exige uma ação articulada e concertada por parte das diversas entidades a quem compete contrariar este fenómeno, com o objetivo de dar resposta mais eficaz na prevenção, proteção e combate à Violência Doméstica e em contexto familiar, em particular na Comarca/Distrito de Vila Real.

Ora, nesta parte, o Município de Mesão Frio não pode, nem deve, alhear-se desta problemática, sendo, pois, também ele, convocado para aquele desiderato pelo que lhe competirá participar nas respostas individuais e coletivas que a mesma exige.

De resto, melhor fundamentação consta dos considerandos vertidos no aludido projeto de protocolo, que aqui se dão por reproduzidos.

Assim, atento o exposto, bem como o papel determinante que a referida Rede Especializada, poderá prestar à população deste concelho e do Distrito de Vila Real,

proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos das alíneas o) e u) do art.º 33 do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de o Município de Mesão Frio integrar a «Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar – RIVD», de âmbito da Comarca/Distrito de Vila Real», aprovando, para o efeito, o Projeto de Protocolo anexo.

Mais proponho a designação dos técnicos superiores da Câmara Municipal, Carlos Manuel Pombo Soares Silva e Maria José Barrosa Pinto Fontão Secundino, como representantes do Município de Mesão Frio na aludida Rede Especializada.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Mário Pinto. -----

2. (E. 952-c): Do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar, no âmbito da parceria estabelecida com esta autarquia na implementação e desenvolvimento do projeto Porta D’Ouro CLDS 4G, a cedência gratuita, no dia 21 de março, entre as 9h30 e as 13h00, do Auditório Municipal, para apresentação de um livro, no dia 28 de março, entre as 9h00 e as 16h00, do espaço da Praia Fluvial do Rio Teixeira, para assinalar o término do 2.º período da Universidade Sénior e no dia 29 de abril, entre as 9h30 e as 13h00, do Auditório Municipal, para a sessão de encerramento do projeto CLDS 4G Porta do Douro. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, no âmbito da parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Mesão Frio na implementação e desenvolvimento do Projeto Porta D’Ouro CLDS 4 G, vem solicitar a cedência de espaços para o desenvolvimento de algumas atividades, designadamente:

- O Auditório Municipal, no dia 21 de março de 2023, entre as 9h30 e as 13h00, para apresentação do livro “ A Voz da Porta Douro”, no Dia Internacional do Poema;
- O espaço da zona de lazer da Praia Fluvial do Rio Teixeira, no dia 28 de março, entre as 9h00 e as 16h00, para assinalar o término do 2º período da Universidade Sénior;
- O Auditório Municipal, no dia 28 de abril de 2023, entre 9h30 e as 13h00, para a sessão de encerramento do projeto CLDS 4G Porta D’Ouro;

Neste sentido, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência, a título gratuito, dos espaços, nos dias e horas solicitados.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 1140-c): Da Associação da Juventude, Cultural e Desportiva “Os Alio Vírio”, com sede em Mesão Frio, a remeter o seu plano de atividades e orçamento para 2023 e a solicitar apoio financeiro e logístico para a sua concretização. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“As Associações Culturais, Recreativas e Desportivas, assumem uma importância social, cultural, política e económica bastante significativa nas comunidades locais.

O associativismo é particularmente favorável ao exercício da democracia, constituindo por isso um importante fator de construção da nova cidadania e definição da identidade local, e para a integração social e expressão cultural no exterior do sistema económico. É essencial reconhecer a importância do associativismo, especialmente sob a sua forma cultural e recreativa, uma vez que se revê na importância social, no reconhecimento do valor das ações dos seus dirigentes e associados, na consciencialização plena da sua força social, política que possui na reestruturação inovadora da sua organização, na coordenação de ações através de uma estruturação constante e inovadora das suas organizações, e pela sua coordenação nas ações que elevam a voz dos seus projetos, atos e ideais.

Por todo país, vários dirigentes associativos e jovens voluntários, empoderam-se, capacitam-se e intervêm diariamente nas suas comunidades de forma abnegada e altruísta, defendendo o princípio inerente ao associativismo que não se muda o mundo apenas olhando para ele, mas sim pela forma que se escolhe viver nele.

A dinâmica cultural, desportiva e recreativa das comunidades encontra-se fortemente suportada nas associações locais que, paulatinamente, com o esforço e dedicação dos seus corpos dirigentes e associados, têm vindo assumir o desenvolvimento de projetos preponderantes e de referência concelhia ou até mesmo regional.

Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiros estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas acrescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Nesse sentido, vem a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio* solicitar apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades ao longo do ano corrente.

Pelo exposto, sendo a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio*, uma Associação legalmente constituída, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para o desenvolvimento das atividades da Associação, ao longo do ano de 2023, condicionado à entrega, nos serviços competentes, do processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado, nomeadamente, relatório de contas de 2022, plano de atividades e orçamento para 2023, certidão da autoridade tributária e aduaneira e declaração da segurança social.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 1415-c): Da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, na qualidade de organizadora da XIX edição do “Med On Tour”, a maior campanha de rastreios de saúde feita por estudantes de medicina em Portugal, a convidar o Município de Mesão Frio a participar nesta realização, entre os dias 3 a 5 de março, devendo ser-lhes asseguradas instalações para a realização das suas atividades, alojamento e alimentação para 7 pessoas e transporte para os locais de realização dos rastreios. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto, está a organizar mais uma Edição do Med On Tour, para decorrer nos dias 3, 4 e 5 de março de 2023.

O Med On Tour é a maior ação de rastreios de saúde feita por estudantes de medicina em Portugal. Consiste num programa que envolve várias faculdades do país, em que cada uma organiza, nas localidades mais próximas, 3 dias de rastreios cardiovasculares e palestras de Educação para a Saúde.

A atividade consiste na realização de rastreios à população, em várias regiões do país, visando sobretudo a deteção de factores de risco cardiovascular e a realização de ações de sensibilização, sobre diversas temáticas, tais como: vacinação, educação sexual, métodos contraceptivos, hábitos de vida saudáveis, etc. Os rastreios serão realizados por estudantes de medicina do ICBAS, já com introdução à prática clínica e com preparação prévia para o efeito.

Considerando a importância desta atividade proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de apoiar a realização deste projeto, através da cedência de um espaço físico para a realização dos rastreios, em colaboração com as Juntas de Freguesia, a cedência de transporte entre freguesias, alojamento para 7/8 pessoas nas noites dos dias 3 e 4 de março, na residência de estudantes e refeições (almoços e jantares).” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. (E. 1447-c): Da Associação Empresarial de Resende a solicitar a cedência, gratuita, de uma sala, na Residência de Estudantes ou na Biblioteca Municipal, para a realização, às sextas-feiras, em horário pós laboral, entre as 18h30 e as 24h00, de 3 a 31 de março, de uma ação de formação sobre o tema “Código dos Contratos Públicos: a execução dos contratos”, dirigida a trabalhadores desta Câmara e da Misericórdia de Mesão Frio. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação Empresarial de Resende pretende realizar uma ação de formação sobre o tema “Código dos Contratos Públicos: a execução dos contratos”, com a duração de 25 horas, em horário pós-laboral, às sextas-feiras, entre os dias 3 e 31 de março, na qual

estão inscritos vários trabalhadores desta autarquia, para o que solicita a cedência, gratuita, de uma sala para formação.

Considerando que a realização desta ação de formação constitui uma mais-valia para a formação dos participantes, em particular os trabalhadores da autarquia inscritos, sem que represente outros encargos, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de autorizar a cedência gratuita de uma sala na Biblioteca Municipal, nos dias e horários solicitados.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. (E. 1506-c): Do grupo de escuteiros de Vale de S. Martinho, do núcleo de Famalicão, a pedir a cedência da residência de estudantes, (camas, cozinha e refeitório), nos dias 25 e 26 de fevereiro, para um grupo de 17 adultos, todos dirigentes, reunirem e prepararem o próximo ano. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 24 de fevereiro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“O Agrupamento 186 de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da realização de uma atividade dos seus dirigentes, tendo como objetivo reunir e preparar o próximo ano, vem solicitar a utilização de 17 camas, de 25 para 26 de fevereiro, cozinha e refeitório do edifício da antiga Residência de Estudantes.

Assim e tendo em vista o apoio às atividades que se propõe desenvolver o Agrupamento 186 de Vila Nova de Famalicão, autorizo, no uso das competências estabelecidas no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência das instalações solicitadas.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

7. (E. 1595, 1596 e 1599-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão, realizada no passado dia 27 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----